



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202603000725198

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, serviços e lavagens de veículos, em rede credenciada, mediante a utilização de sistema informatizado, acessível via plataforma web, para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd.	Un. de Medida	Valor Total Estimado (1 ano)	Valor Total Estimado (2 anos)	Desconto estimado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, serviços e lavagens de veículos, em rede credenciada, mediante a utilização de sistema informatizado, acessível via plataforma web, para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	1	serviço	R\$ 2.652.158,85	R\$ 5.304.317,69	4,83%

- 1.2.** O serviço a ser contratado é classificado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, inc. XIII, da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.3.** Além disso, o serviço possui natureza contínua, art. 6º, inciso XV, da [Lei nº 14.133/2021](#), pois visa suprir demanda permanente e essencial à regular gestão da frota oficial e, por conseguinte, à continuidade das atividades administrativas do Tribunal.
- 1.4.** A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
- 1.5.** O contrato terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos do art. 107 da [Lei nº 14.133/2021](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O detalhamento da necessidade da contratação encontra-se disposto no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. Em síntese, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás dispõe de frota própria composta por 381 (trezentos e oitenta e um) veículos, distribuídos entre a Capital e diversas comarcas do interior, o que evidencia a necessidade contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e lavagens, a fim de preservar os automóveis em adequadas condições de uso, conservação, segurança e desempenho.
- 2.3. Frise-se, ainda, que serão incorporadas de 4 (quatro) caminhonetes à frota institucional, cujo processo de aquisição encontra-se em fase de assinatura contratual. Com essa inclusão, a frota passará a ser composta por 385 (trezentos e oitenta e cinco) veículos.
- 2.4. Em razão das condições de circulação da frota, com tráfego predominante em vias urbanas e rodovias intermunicipais, além de ocasionais deslocamentos em estradas não pavimentadas, mostra-se indispensável a adoção de medidas voltadas à redução de falhas, ao prolongamento da vida útil dos veículos, à racionalização dos custos de manutenção e à continuidade das atividades institucionais.
- 2.5. Atualmente, tais demandas são atendidas pelo Contrato nº 112/2024 (Proad nº 202407000539103), cujo saldo, mesmo após acréscimo quantitativo, não será suficiente para suprir as necessidades até o término de sua vigência, em 16 de dezembro de 2026, razão pela qual se faz necessária a instauração de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à adequada gestão da frota do TJGO.
- 2.6. A presente contratação está alinhada com o [Plano de Contratações Anual 2026](#) (PCA 83).

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total estimado da contratação, para o período de 2 (dois) anos, é de **5.304.317,69 (cinco milhões trezentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**.
- 3.2. Do valor total da contratação, **R\$ 2.825.610,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e três centavos)** destinam-se a despesas com peças e **R\$**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

2.478.707,66 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para despesas com mão de obra.

- 3.3. A execução do valor da contratação ocorrerá sob demanda e dependerá da necessidade de manutenções e lavagens dos veículos do CONTRATANTE.
- 3.4. O valor total estimado possui caráter meramente referencial, sendo os pagamentos realizados exclusivamente com base nos valores efetivamente executados.
- 3.5. O desconto mínimo admitido no certame será de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, definido com base em pesquisa realizada em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.
- 3.6. O desconto a ser contratado não implicará redução no valor total estimado da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação dos serviços de administração e gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças e realização de lavagens da frota oficial, exige a observância de requisitos legais, técnicos, operacionais, ambientais e de segurança, de modo a assegurar a adequada execução do objeto. Desse modo, a CONTRATADA deverá:
 - 4.1.1. Viabilizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, de forma a assegurar a conservação, o reparo e o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos veículos, bem como a realização de serviços de lavagem veicular, destinados à higiene, conservação e adequada apresentação da frota;
 - 4.1.2. Assegurar o fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção;
 - 4.1.3. Garantir a realização das revisões previstas pelo fabricante, em condições aptas à preservação da garantia de fábrica;
 - 4.1.4. Disponibilizar rede credenciada apta à prestação dos serviços de manutenção e lavagem nas comarcas abrangidas pela contratação, listadas no Anexo III deste documento, e em Brasília/DF, de modo a atender adequadamente à distribuição geográfica da frota;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 4.1.5.** Observar a garantia mínima dos serviços executados e das peças, componentes e acessórios fornecidos, sem prejuízo da prevalência de prazo superior assegurado pelo fabricante;
- 4.1.6.** Viabilizar o registro, o acompanhamento e a gestão centralizada das operações, dos serviços executados e das despesas realizadas, com disponibilização de sistema informatizado, ferramentas de monitoramento e relatórios gerenciais;
- 4.1.7.** Observar as diretrizes de sustentabilidade e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fundamentado no art. 170, VI, da Constituição Federal, no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução CNJ nº 400/2021, no Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e no Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no que couber, assegurando, ainda:
- 4.1.7.1.** O recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como de seus resíduos e embalagens, em conformidade com o art. 33, IV, da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e pela Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta o recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante;
- 4.1.7.2.** A destinação ambientalmente adequada dos itens usados retirados dos veículos e dos resíduos gerados durante os serviços de manutenção preventiva, corretiva, funilaria, pintura e substituição de peças, em observância às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, que estabelece as práticas para a gestão adequada de resíduos e a promoção da sustentabilidade, bem como das Resoluções CONAMA nº 416/2009 e 401/2008, que tratam, respectivamente, da destinação adequada dos pneus inservíveis e baterias;
- 4.1.7.3.** A utilização, nos serviços de lavagem veicular, preferencialmente, de produtos biodegradáveis e de práticas voltadas à redução do consumo de água, em conformidade com a Lei nº 9.433/1997 e com o Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

4.2. Taxa de Administração Secundária

- 4.2.1.** Taxa de administração secundária, também denominada como taxa de credenciamento, taxa de repasse, taxa de comissão ou outro nome equivalente, corresponde ao percentual cobrado pela CONTRATADA da rede de estabelecimentos credenciados, como retribuição pelo agenciamento dos serviços.
- 4.2.2.** Para a presente contratação, a CONTRATADA deverá observar o limite máximo de **9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento)** a título de taxa de administração secundária.
- 4.2.3.** A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem bancária, para repasse aos estabelecimentos credenciados dos pagamentos realizados pelo CONTRATANTE.

4.3. Garantia de execução:

- 4.3.1.** Não será exigida garantia para a contratação prevista no art. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, serviços e lavagens de veículos, em rede credenciada, mediante a utilização de sistema informatizado, acessível via plataforma web, para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Dos serviços a serem prestados:

- 6.1.1.** A CONTRATADA, por meio da sua rede credenciada de estabelecimentos, prestará os seguintes serviços:
- 6.1.2. Manutenção preventiva:** A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/conducutor ou na forma estipulada em contrato (por tempo ou determinada quilometragem, o que ocorrer



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

primeiro), evitando eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou às recomendações da contratante.

6.1.2.1. Revisões para manutenção da garantia do fabricante: Devem ser observadas e realizadas as revisões periódicas conforme manual do fabricante, atendendo a todas as exigências legais para manter a garantia de fábrica, realizadas em concessionárias, conforme a marca dos veículos, em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos.

6.1.3. Manutenção corretiva: A manutenção corretiva destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e bens.

6.1.4. Fornecimento de peças e componentes: Disponibilidade de uma ampla gama de peças e componentes de reposição, originais ou primeira linha, incluindo pneus, óleo de motor, lubrificantes, filtros e outros materiais essenciais.

6.1.5. Serviços especializados: Realização de serviços específicos, como:

6.1.5.1. Geometria: Ajuste da suspensão e cambagem de forma garantir a segurança e a estabilidade do veículo.

6.1.5.2. Balanceamento: Execução do cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, com realização dos ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

6.1.5.3. Alinhamento: Ajuste dos ângulos das rodas, a fim de evitar acidentes, garantir uma melhor direção e economizar combustível.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.1.5.4. Sistema de Freios:** Realização de regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.
- 6.1.5.5. Transmissão:** Realização da lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo, se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.
- 6.1.5.6. Direção:** Realização de aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.
- 6.1.5.7. Arrefecimento:** Realização de exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.
- 6.1.5.8. Motor:** Verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
- 6.1.5.9. Suspensão:** Verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.
- 6.1.5.10. Autoelétrica:** Manutenção completa no sistema elétrico do veículo, com substituição de bateria, alternador, motor de arranque, cabos, fusíveis, luzes, injeção eletrônica, sistemas de ignição, som, alarme, travas e vidros elétricos.
- 6.1.5.11. Outros:** borracharia, lanternagem, pintura, estofagem, ar condicionado, entre outros necessários.
- 6.1.6. Lavagem dos veículos:** Os serviços a serem prestados devem abranger os seguintes tipos de lavagem:
- 6.1.6.1. Ducha rápida:** é a lavagem apenas da parte externa do veículo e inclui lataria, pneus, caixas de roda e rodas, sem secagem ou acabamento.
- 6.1.6.2. Lavagem simples com cera:** entende-se por lavagem simples com aplicação de cera a que é procedida na parte externa do veículo, retirando



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se produto específico e biodegradável, incluindo secagem com flanela limpa e conservada e a passagem de cera entre as portas, para-choques, para-lamas, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura; além disto, está compreendido no serviço a aspiração e limpeza rápida do interior (recolhimento de resíduos visíveis).

- 6.1.6.3. Lavagem completa com motor:** entende-se por lavagem completa com motor do veículo, a lavagem simples especificada no item acima, adicionando-se a limpeza interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e uso de cera de conservação. Inclui-se nesse processo a lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro do teto e limpeza onde for possível alcançar os pontos desejados. Deverá, ainda, incluir a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.
- 6.1.6.4. Serviço de polimento:** procedimento que deverá ser executado com alto nível de detalhamento, com a utilização de produtos específicos, em toda a pintura externa, com o objetivo de remover ou neutralizar pequenos riscos e dar uniformidade aos itens do veículo que receberam pintura, garantindo acabamento de alto brilho, efeito hidrofóbico, resistência a químicos e raios UV.
- 6.1.6.5. Limpeza e hidratação dos bancos e itens de couro:** limpeza e hidratação dos bancos de couro e de todas as partes internas do veículo onde houver couro, resultando num processo de remoção da gordura, restauração da cor original do couro, de forma a prevenir contra desgastes em bancos e forrações; o serviço deverá incluir também a lavagem completa do veículo.
- 6.1.6.6. Higienização com ozônio:** também chamada de oxi-sanitização veicular, é um processo de limpeza bem detalhista, que remove sujeiras quase imperceptíveis, bem como fungos, ácaros e bactérias que possam existir nos bancos, estofamentos ou outras partes internas do automóvel; também são eliminadas manchas externas e entre as forrações.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.1.6.7. Higienização do ar-condicionado:** é a limpeza realizada no sistema interno e externo do ar-condicionado do veículo, com lavagem dos filtros de ar, aplicação de produto descontaminante específico nas partes internas da evaporadora, limpeza e organização do espaço onde ocorreu a higienização.
- 6.1.6.8. Lavagem e engraxamento de caminhões:** consiste na lavagem procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, para-brisas, carroceria, utilizando produto específico e biodegradável, incluindo a passagem de cera entre as portas, para-choques, para-lamas, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura; além disto, está compreendido no serviço a aspiração e limpeza do interior da cabine; é necessário realizar o engraxamento dos bicos, caixas de balança, cardans e cruzetas, eixos e demais peças e componentes necessários para evitar o atrito e desgaste das peças.
- 6.1.6.9. Lavagem estética automotiva:** é uma limpeza mais detalhada, incluindo locais que não são facilmente perceptíveis, sendo higienizadas todas as partes internas e externas do veículo, como rodas e caixas de rodas, cantos e quinas de portas, e até algumas partes do motor, além de proteção da lataria com cera e revitalização dos plásticos, garantindo que o veículo fique extremamente limpo.

6.2. Da garantia dos materiais, peças e serviços:

- 6.2.1.** A CONTRATADA, por meio do estabelecimento que executou o serviço e/ou forneceu materiais e peças, deverá conceder as seguintes garantias:
- 6.2.1.1. Manutenções preventiva e corretiva:** Todos os serviços devem apresentar garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos mesmos.
- 6.2.1.2. Peças, componentes e acessórios:** Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva instalação no veículo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.2.1.3. Balanceamento de rodas, alinhamento e geometria:** Garantia de 90 (noventa) dias ou 5.000km (cinco mil quilômetros), contados da data da efetiva prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 6.2.1.4. Lanternagem e pintura:** Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços.
- 6.2.1.5. Serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica e compressor de ar-condicionado:** Garantia de 6 (seis) meses ou 15.000km (quinze mil quilômetros), contados da data da efetiva prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 6.2.1.6. Serviços em câmbio e suspensão:** Garantia de 6 (seis) meses ou 15.000km (quinze mil quilômetros), contados da data da efetiva prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 6.2.1.7. Demais serviços:** Garantia de 90 (noventa) dias ou 5.000km (cinco mil quilômetros), contados da data da efetiva prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer por último.
- 6.2.2.** Em todas as situações, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, se maior que a garantia mínima indicada.
- 6.2.3.** A garantia dos materiais, peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 6.2.4. Justificativa para exigência de prazo de garantia superior ao previsto no CDC**
- 6.2.4.1.** A previsão das garantias contratuais mostra-se compatível com a natureza da contratação, tendo em vista que as intervenções realizadas na frota institucional incidem sobre bens e serviços duráveis, diretamente relacionados à segurança, à funcionalidade e à disponibilidade operacional dos veículos.
- 6.2.4.2.** Os prazos de 90 (noventa) dias previstos para serviços e peças correspondem ao parâmetro mínimo legal aplicável. Já nas hipóteses em



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

que se estabelecem garantias mais amplas, com prazos superiores ou critérios conjugados de prazo e quilometragem, a exigência se justifica pela maior complexidade técnica da intervenção ou pelo maior impacto do serviço sobre o desempenho e a segurança do veículo. A ampliação da garantia busca resguardar a Administração contra falhas de execução, vícios de instalação, defeitos em peças e necessidade de retrabalho, reduzindo paralisações da frota e dispêndios adicionais com novas intervenções corretivas.

6.3. Do sistema informatizado:

6.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE sistema informatizado de administração e gerenciamento dos estabelecimentos credenciados e das despesas relacionadas à manutenção de veículos e serviços associados, assim como treinamento e suporte aos usuários do Tribunal, nos seguintes moldes:

6.3.2. Acesso, adequação técnica e segurança:

6.3.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para fornecer acesso ao seu sistema de gestão de frota para início da execução contratual, contados da data da assinatura do contrato.

6.3.2.2. Dentro do prazo citado acima deverão ser efetuados todos os procedimentos para cadastro dos estabelecimentos credenciados, da frota do CONTRATANTE e do gestor, operadores e usuários do sistema.

6.3.2.3. O sistema deverá prever o cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso, da seguinte forma:

6.3.2.3.1. gestor: maior nível de acesso, podendo inclusive cadastrar outros usuários do mesmo nível ou inferior;

6.3.2.3.2. operador: nível de acesso intermediário, podendo realizar todas as operações usuais sem, contudo, cadastrar outros usuários;

6.3.2.3.3. usuário: nível de acesso somente para consultas, sem possibilidade de realizar operações.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.3.2.3.4.** As nomenclaturas mencionadas são meramente exemplificativas, podendo ser ajustadas conforme o sistema utilizado pela CONTRATADA.
- 6.3.2.4.** O sistema disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser acessado pela internet, dispensando a instalação nos computadores do CONTRATANTE. Além disso, deve ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows (na versão utilizada pelo CONTRATANTE), com os navegadores Edge, Chrome e Mozilla Firefox, e com as ferramentas de escritório padrão da Microsoft. A proponente será responsável por quaisquer softwares adicionais que possam ser necessários para o acesso ao sistema.
- 6.3.2.5.** O sistema não poderá implicar em modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota do CONTRATANTE.
- 6.3.2.6.** O sistema deverá funcionar ininterruptamente (24 horas por dia, 7 dias por semana).
- 6.3.2.7.** A CONTRATADA deverá fornecer as garantias e segurança da plataforma conforme a seguir:
- 6.3.2.7.1.** Para acesso ao sistema e a consequente realização de operações deverá ser exigida senha individual, pessoal e intransferível para cada usuário cadastrado de acordo com seu perfil de operação;
- 6.3.2.7.2.** Deverá haver possibilidade de bloqueio de usuário/senha pelo CONTRATANTE, mediante senha/rotina específica;
- 6.3.2.7.3.** O uso indevido de senha de usuário não autorizado, cancelado ou bloqueado pelo CONTRATANTE será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela CONTRATADA;
- 6.3.2.7.4.** Registro de todas operações efetuadas pelos usuários de modo a permitir auditoria.
- 6.3.2.8.** O sistema deverá disponibilizar controles automáticos que impeçam a efetivação de despesas para veículos não cadastrados e para veículos cadastrados que não estiverem autorizados pelo CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.3.2.9.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, acesso simultâneo a, no mínimo, duas pessoas indicadas pelo CONTRATANTE, às licenças dos softwares de precificação de peças e serviços CÍLIA, AUDATEX e PARTSLINK24, ou de ferramentas equivalentes ou superiores, aptas a assegurar a mesma qualidade e precisão na disponibilização das informações de precificação.
- 6.3.2.10.** A disponibilização ao CONTRATANTE das referidas licenças não o vincula a sua utilização, podendo realizar cotações locais e consultas próprias, além de considerar a tabela de preços do fabricante.
- 6.3.2.11.** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o investimento necessário para a implantação e operação do sistema, incluindo: instalação de equipamentos de leitura e softwares de gravação e transmissão de dados; credenciamento da rede de empresas fornecedoras; sistema de consulta de preços de peças, serviços e tabela tempária; manutenção do sistema; treinamento de pessoal e fornecimento de manuais de operação; tributos, impostos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; frete, seguro e demais custos necessários para o bom funcionamento do sistema.
- 6.3.2.12.** Não será admitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informação utilizados pelo CONTRATANTE.
- 6.3.3. Treinamento e suporte técnico:**
- 6.3.3.1.** A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, aos servidores e colaboradores indicados pelo CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional.
- 6.3.3.2.** A critério do CONTRATANTE, o treinamento poderá ocorrer presencialmente ou à distância, mediante recursos de tecnologia da informação.
- 6.3.3.3.** Na hipótese de curso presencial, a CONTRATADA:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.3.3.3.1.** Deverá alocar espaço físico de escolha do CONTRATANTE, em Goiânia, com estrutura mínima para treinamento de cinco pessoas, de modo a garantir a melhor logística de deslocamento do CONTRATANTE;
- 6.3.3.3.2.** Por estrutura mínima, compreende-se local adequado à quantidade de pessoas indicadas no item anterior, material didático, recursos audiovisuais compatíveis com o evento e instrutor qualificado.
- 6.3.3.4.** A data de realização, carga horária e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o gestor a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- 6.3.3.5.** A CONTRATADA deverá oferecer manual para a utilização da plataforma.
- 6.3.3.6.** A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual, em moldes equivalentes àqueles definidos nesse tópico, ou sempre que o CONTRATANTE, justificada e formalmente, assim o demandar.
- 6.3.3.7.** Quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente sua operação ou sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou à distância, a critério do CONTRATANTE.
- 6.3.3.8.** A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, via telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, não sendo aceito atendimento eletrônico.
- 6.3.4. Permissão de cadastro:**
- 6.3.4.1.** O sistema deverá permitir o cadastro de:
- 6.3.4.2.** Veículos, com no mínimo as seguintes informações:
- 6.3.4.2.1.** Placa, chassi, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo, tipo de combustível, capacidade do tanque (litros), quilômetros rodados – marcação do hodômetro, dados da vida mecânica do veículo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

6.3.4.3. Condutores, com no mínimo as seguintes informações:

6.3.4.3.1. Nome, matrícula funcional, senha de permissão de uso (pessoal e intransferível).

6.3.4.4. A critério do CONTRATANTE, havendo necessidade de exclusão e cadastramento de novos veículos ou condutores, o prazo para conclusão do processo será de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da solicitação do CONTRATANTE.

6.3.5. Emissão de relatórios:

6.3.5.1. O sistema da CONTRATADA deverá permitir a emissão de relatórios, em conformidade com o [Anexo I](#) deste Termo de Referência.

6.3.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos relatórios do sistema abrangendo todas as despesas realizadas durante a vigência do contrato, até 1(um) ano após o seu término.

6.4. Da obtenção de orçamentos e ordem de execução:

6.4.1. Manutenções automotivas (preventivas e corretivas):

6.4.2. A cada necessidade de serviço (sob demanda), o fiscal da frota responsável solicitará por meio de Ordem de Serviço no sistema informatizado, orçamentos à CONTRATADA, que serão por esta preparados, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.

6.4.3. O procedimento para execução do serviço seguirá a seguinte sistemática:

6.4.3.1. Identificada a necessidade de execução do serviço, o fiscal solicitará orçamento à CONTRATADA, que indicará a credenciada em até 1 (um) dia útil. O CONTRATANTE deverá levar o veículo até a credenciada indicada para a realização da inspeção prévia. A credenciada deverá estar localizada próxima à localidade do veículo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.4.3.1.1.** A credenciada indicada pela CONTRATADA deverá disponibilizar local adequado para a inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos do CONTRATANTE, fornecendo uma relação detalhada das peças, acompanhada de seus respectivos códigos. Essa relação será verificada pelo fiscal do CONTRATANTE.
- 6.4.3.1.2.** As peças e suas quantidades, assim como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder estritamente ao necessário para a realização da manutenção do veículo. As credenciadas pela CONTRATADA deverão abster-se de fornecer peças, serviços e horas em desacordo com o efetivamente empregado em cada caso concreto, conforme as especificações do fabricante do veículo.
- 6.4.3.2.** A CONTRATADA terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar o primeiro orçamento para os devidos reparos.
- 6.4.3.2.1.** Não tendo condições de apresentar o orçamento no prazo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá justificar-se junto ao CONTRATANTE, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, poderá exceder 72 (setenta e duas) horas.
- 6.4.3.2.2.** O orçamento deverá contemplar o valor integral das peças e da mão de obra, considerando o pagamento à vista, sem a aplicação de qualquer desconto.
- 6.4.3.2.3.** O preço à vista é entendido como o valor total do produto ou serviço pago integralmente no momento da compra/serviço, sem parcelamento ou acréscimo de juros ou taxas.
- 6.4.3.3.** A CONTRATADA deverá realizar pelo menos outras duas cotações e efetuar pesquisas de preços de peças, materiais, acessórios, horas de mão de obra e tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para a execução do orçamento proposto.
- 6.4.3.3.1.** As pesquisas de preços de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da CONTRATADA,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

devendo ser listados item por item em cada orçamento. Não poderá haver ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, assim como não poderão ser gerados custos adicionais pelos acessos aos sistemas AUDATEX, CÍLIA e PARTSLINK24 ou a outras ferramentas equivalentes ou superiores.

6.4.3.3.2. A exigência de obtenção de dois orçamentos adicionais poderá ser dispensada nas seguintes situações:

6.4.3.3.3. Quando se tratar de fornecedor exclusivo ou, no caso de veículos em garantia, quando não houver concessionárias ou autorizadas do fabricante em quantidade suficiente para atender à exigência;

6.4.3.3.4. Quando se tratar de peças e/ou serviços que já possuam registro comparativo no sistema, abrangendo todos os itens necessários. Nesses casos, somente será aceito como comparativo o preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde o estabelecimento que apresentou o orçamento está localizado;

6.4.3.3.5. Em outras situações, a dispensa deverá ser previamente solicitada ao CONTRATANTE, acompanhada de justificativa para sua concordância.

6.4.3.4. A CONTRATADA apresentará os orçamentos e as pesquisas ao fiscal responsável pelo veículo a ser reparado.

6.4.3.4.1. Nos orçamentos apresentados pela CONTRATADA, deverão constar também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo “observações” para inclusão de informações de caráter relevante para o fiscal do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos advindos da omissão.

6.4.3.5. Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da CONTRATADA terão validade mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais não poderá haver alteração nos preços das peças e serviços orçados, independentemente das



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

flutuações do mercado e da data em que o CONTRATANTE autorizar a execução dos serviços.

- 6.4.3.6.** Havendo alteração nos preços praticados pelas montadoras, caberá à CONTRATADA atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer ao CONTRATANTE as novas tabelas de preços atualizados.
- 6.4.3.7.** O fiscal responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a conformidade dos valores apresentados, utilizando os sistemas fornecidos pela CONTRATADA, quando for o caso, ou realizando cotações locais e consultas próprias, além de considerar a tabela de preços do fabricante.
- 6.4.3.8.** O fiscal poderá recusar os orçamentos, pedir sua revisão, solicitar a inclusão de itens e de Ordem de Serviço complementar ou aceitá-los parcialmente. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da manifestação do CONTRATANTE, para incluir, refazer ou corrigir os orçamentos.
- 6.4.3.9.** Caberá à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer ao fiscal do contrato as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela temporária.
- 6.4.3.9.1.** As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos preços a serem pagos por serviço executado sendo que os valores da hora não poderão exceder aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.
- 6.4.3.9.2.** Sempre que algum valor de peça ou mão de obra não constar nas tabelas on-line fornecidas, a CONTRATADA deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado local e/ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável.

- 6.4.3.9.3.** A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à marca/modelo do veículo no qual será executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento. A pesquisa também deverá ser clara no quesito do tipo de peça e marca.
- 6.4.3.9.4.** Para peças exclusivas, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.
- 6.4.3.9.5.** No caso de veículos que tenham modificações estruturais, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: caminhões com plataforma de elevação e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pelo CONTRATANTE.
- 6.4.3.9.6.** Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.
- 6.4.3.10.** O gestor autorizará a execução de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, declarar, que o preço final está de acordo com o praticado no mercado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

6.4.3.10.1. O estabelecimento credenciado que oferecer o menor orçamento executará os serviços e fornecerá as peças, devidamente autorizados pelo CONTRATANTE.

6.4.3.11. O tempo de execução das manutenções será de até 2 (dois) dias úteis a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa. Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

6.4.3.11.1. Quando da entrega dos veículos automotivos na oficina, seu recebimento será efetuado por meio de formulário/checklist próprio, em duas vias, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Identificação do veículo (marca, modelo, cor, ano e placa);
- b) Data e hora do recebimento;
- c) Nível de combustível e quilometragem;
- d) Marca/modelo e estado de conservação dos pneus;
- e) Acessórios instalados (rádio/CD, sirene, rádio comunicador, sinalizador automotivo, etc.);
- f) Descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados;
- g) Nome e assinatura das partes.

6.4.3.11.2. O formulário/checklist deverá registrar que o veículo foi entregue com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios (como macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), bem como com lanternas, faróis, frisos, setas, retrovisores, vidros, lataria e tapeçaria em perfeito estado. Caso seja constatada qualquer divergência ou avaria no momento do recebimento do veículo pela credenciada, as devidas ressalvas deverão ser registradas imediatamente no formulário.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.4.3.12.** O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.
- 6.4.3.12.1.** O fiscal poderá solicitar a reparação do serviço executado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do fabricante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa.
- 6.4.3.12.2.** A fiscalização será realizada com base na execução dos serviços, considerando e comparando as tabelas de referência, os descontos aplicados, a validade dos orçamentos e o que foi autorizado.
- 6.4.3.13.** Após a execução do serviço, a credenciada deverá inserir no sistema online da CONTRATADA, dentro do mês de referência da data da Ordem de Serviço, a Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.
- 6.4.3.13.1.** Caso a credenciada não apresente a Nota Fiscal dentro do mês de referência do serviço, receberá o pagamento no mês subsequente.
- 6.4.3.13.2.** O fiscal do contrato deve verificar todas as informações na Nota Fiscal em comparação com a Ordem de Serviço.
- 6.4.3.13.3.** Estando a Nota Fiscal em acordo, o CONTRATANTE finaliza a ordem de serviço no sistema.

6.5. Da rede credenciada:

- 6.5.1.** A CONTRATADA deverá optar por estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção automotiva e lavagem de veículos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
- 6.5.1.1.** Pratiquem preços para fornecimento de serviços e materiais dentro dos limites praticados no mercado, tendo como parâmetro de referência os preços verificados em softwares de precificação de peças e serviços de mercado, como, por exemplo, CÍLIA, AUDATEX e PARTSLIKN24, assim



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

como as cotações locais realizadas pela Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

- 6.5.1.2.** Possuam computador, impressora e conexão à Internet.
- 6.5.1.3.** Disponibilizem, no sistema da CONTRATADA, orçamento com a relação das peças, componentes e materiais a serem utilizados/trocados/substituídos, bem como o volume de tempo de serviço, e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação do CONTRATANTE.
- 6.5.1.4.** Disponibilizem local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo sua relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo CONTRATANTE.
- 6.5.1.5.** Somente executem os serviços, após a devida autorização do CONTRATANTE, via sistema ou através de “Ordem de Serviço”.
- 6.5.1.6.** Disponham de área física adequada à prestação dos serviços, inclusive, de garagem coberta e fechada para guarda de veículo que eventualmente pernoite no estabelecimento.
- 6.5.1.7.** Executem os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequados.
- 6.5.1.8.** Executem os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE.
- 6.5.1.9.** Forneçam peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidos pelas seguintes características e procedências:
 - 6.5.1.9.1.** Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.5.1.9.2.** Originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
- 6.5.1.9.3.** De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, a critério do CONTRATANTE.
- 6.5.1.10.** Devolvam ao CONTRATANTE todas as peças substituídas, como medida de cautela para comprovar a efetiva substituição dos itens.
- 6.5.1.11.** Efetuem garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar, conforme o item 6.2 deste Termo de Referência.
- 6.5.1.12.** Prestem todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- 6.5.1.13.** Não apliquem materiais/serviços sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 6.5.1.14.** Entreguem os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços.
- 6.5.1.15.** Permitam ao CONTRATANTE a fiscalização “in loco” da execução dos serviços autorizados.
- 6.5.2.** A CONTRATADA será a única responsável por garantir que os estabelecimentos credenciados atendam às exigências descritas acima.
- 6.5.3.** A critério do CONTRATANTE, havendo necessidade de exclusão ou credenciamento de novos estabelecimentos, o prazo para conclusão do processo será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da solicitação do CONTRATANTE.
- 6.5.3.1.** A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o credenciamento de estabelecimentos adicionais caso o atendimento prestado pelos previamente existentes não esteja sendo considerado satisfatório.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.5.3.2.** A CONTRATADA deverá credenciar, no prazo referido, a contar da solicitação, concessionárias das marcas dos veículos que forem adquiridos durante a vigência do contrato, bem como daqueles eventualmente colocados à disposição do TJGO.
- 6.5.3.3.** O prazo para exclusão ou credenciamento dos estabelecimentos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes de esgotado o prazo original.
- 6.5.3.4.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da ocorrência, a inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, e, imediatamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 6.5.3.5.** O CONTRATANTE poderá indicar estabelecimentos para credenciamento, de modo a ampliar a rede de atendimento, sem caráter obrigacional para a CONTRATADA.

6.5.4. A CONTRATADA deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, e-mails e outros.

6.6. Da quantidade mínima e das localidades onde deve existir rede credenciada:

6.6.1. O atendimento às solicitações de lavagens e manutenções automotivas em geral, com prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios, deverá ocorrer no Estado de Goiás e em Brasília/DF. A previsão de estabelecimentos credenciados em Brasília/DF justifica-se pelo atendimento das demandas da região do entorno do Distrito Federal, considerando a proximidade geográfica e a maior eficiência logística para a execução dos serviços.

6.6.2. A CONTRATADA deverá credenciar e manter disponível estabelecimentos conforme o que se segue:

- 6.6.2.1.** A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) lava a jatos e 14 (quatorze) oficinas credenciadas para fornecimento de peças, acessórios e/ou serviços na Comarca de Goiânia/GO e, no mínimo, 4 (quatro) lava a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

jatos e 4 (quatro) oficinas nas Comarcas de Anápolis/GO, Aparecida de Goiânia/GO e Rio Verde/GO.

6.6.2.1.1. Dentre as 14 (quatorze) oficinas na Comarca de Goiânia/GO, a empresa CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) concessionária autorizada de cada fabricante dos veículos pertencentes ao TJGO, responsável pelo fornecimento de peças genuínas, acessórios e/ou serviços, para manutenção da garantia do fabricante.

6.6.2.2. Em relação às demais Comarcas do Estado de Goiás, a CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, 1 (um) lava a jato e 1 (uma) oficina credenciada para fornecimento de peças e/ou serviços. No caso de ausência de oficina em qualquer dessas Comarcas, considera-se cumprido o requisito o credenciamento de 1 (uma) oficina localizada em município com distância de até 100 km da Comarca.

6.6.2.3. A CONTRATADA será desobrigada da manutenção do credenciamento de lava a jatos ou oficinas em qualquer Comarca listada que venha a ser desinstalada.

6.6.2.4. A CONTRATADA deverá manter na cidade de Brasília/DF, no mínimo, 3 (três) lava a jatos e 5 (cinco) oficinas credenciadas para fornecimento de peças, acessórios e/ou serviços, sendo 1 (uma) concessionária autorizada de cada fabricante dos veículos pertencentes ao TJGO, para manutenção da garantia do fabricante.

6.6.3. Excepcionalmente, fora destas localidades, o CONTRATANTE utilizará a rede de estabelecimentos credenciada pela CONTRATADA.

6.6.4. A relação completa das comarcas e dos veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça de Goiás estão elencados, respectivamente, nos [Anexo III](#) e [Anexo V](#) deste Termo de Referência.

6.7. Da taxa de administração secundária:

6.7.1. Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da CONTRATADA deverão ser por esta reembolsados, inexistindo quaisquer vínculos ou obrigações financeiras



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

entre o CONTRATANTE e os estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, inclusive, as faturas da rede credenciada deverão ser emitidas em nome da CONTRATADA.

- 6.7.2.** A taxa de administração secundária cobrada pela CONTRATADA dos estabelecimentos credenciados não poderá superar o percentual de **9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento)**, incidente sobre o faturamento dos produtos fornecidos e dos serviços prestados. Assim, o valor a ser repassado a cada credenciada corresponderá ao valor da respectiva ordem de serviço, deduzido o percentual da taxa secundária efetivamente praticada, observado o limite máximo estabelecido.
- 6.7.3.** A CONTRATADA deverá realizar o repasse dos valores devidos aos estabelecimentos credenciados pelos materiais, peças e serviços executados/disponibilizados para o TJGO em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem Bancária de pagamento emitida pelo TJGO.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, serão exercidos por representantes do CONTRATANTE designados neste Termo de Referência, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#) e o [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#).
- 7.2.** Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 7.3.** A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme art. 121 da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.4.** O(A) gestor(a) e o(a) fiscal do contrato acompanharão a prestação do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, e será responsável por atestar o cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.5. Gestão do Contrato**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 7.5.1.** O(A) gestor(a) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com os(as) representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e do art. 7º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

7.6. Fiscalização Técnica

- 7.6.1.** O(A) fiscal técnico(a) acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e no art. 8º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.
- 7.6.2.** O(A) fiscal técnico(a) acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

7.7. Fiscalização Administrativa

- 7.7.1.** O(A) fiscal administrativo(a) acompanhará os aspectos administrativos contratuais, incluindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e a gestão do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e no art. 9º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

7.8. Fiscalização Setorial

- 7.8.1.** O(A) fiscal setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores ou unidades diferentes do TJGO, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e no art. 10º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

7.9. Preposto da Contratada



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 7.9.1.** A CONTRATADA deverá designar formalmente preposto(a) para representá-la durante toda a execução contratual, com antecedência ao início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres inerentes à execução do objeto contratado.
- 7.9.2.** O(A) preposto(a) da CONTRATADA deverá permanecer à disposição de forma permanente, a fim de atender prontamente às convocações do CONTRATANTE e adotar, de imediato, as providências necessárias para a solução de quaisquer ocorrências.
- 7.9.3.** Qualquer alteração de preposto(a) deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CONTRATANTE.
- 7.9.4.** Todos os dados de contato do(a) preposto(a) deverão ser informados pela CONTRATADA.
- 7.9.5.** As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo(a) gestor(a) do contrato, ou por seu(sua) respectivo(a) substituto(a), formalmente designado(a).
- 7.9.6.** O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do(a) preposto(a) da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro(a) para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo II](#), devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - 8.1.1.** Não produzir os resultados acordados;
 - 8.1.2.** Deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - 8.1.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 8.3.1. O total de despesas realizadas;
 - 8.3.2. O desconto oferecido pela CONTRATADA e cobrada do CONTRATANTE;
 - 8.3.3. Os indicadores mínimos de desempenho do [Anexo II](#).

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE será executado em duas etapas:
- 9.1.1. O **recebimento provisório**, a cargo do fiscal do contrato, dar-se-á após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 2 (dias) dias úteis após o fim do mês de prestação dos serviços de administração e gerenciamento de rede credenciada e, no que couber, a disponibilização pela CONTRATADA da documentação necessária à atestação das despesas.
 - 9.1.2. O **recebimento definitivo**, a cargo do gestor do contrato, dar-se-á no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou na Nota Fiscal.
- 9.3.1. Considera-se um exemplo de inconsistência a ausência de faturamento de serviços entregues no período de faturamento com Nota Fiscal.
- 9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 9.6.** O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do serviço, de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.** O valor devido à CONTRATADA corresponderá ao montante total das despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos realizados por sua rede credenciada, deduzido o percentual de desconto ofertado na licitação, observado o disposto neste Termo de Referência.
- 10.2.** A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, observará os indicadores de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), sendo o resultado apurado expresso em percentual e aplicado sobre o valor devido pelo CONTRATANTE, já considerado o desconto ofertado.
- 10.3.** Compete à CONTRATADA promover o repasse dos valores devidos aos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, correspondentes à despesas realizadas, observando o percentual máximo de dedução relativo à taxa de administração secundária, conforme definido neste Termo de Referência.

11. PAGAMENTO

- 11.1.** A CONTRATADA deve emitir, no primeiro dia útil do mês, a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior, conjuntamente com o relatório dos serviços executados pelas credenciadas, identificando de forma detalhada as ordens de serviço, a discriminação dos valores relativos à mão de obra e ao fornecimento de peças, além do valor do desconto aplicado em cada caso.
- 11.2.** A CONTRATADA deverá emitir uma única Nota Fiscal para todos os serviços prestados na respectiva competência mensal.
- 11.3.** Em conjunto com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório consolidado contendo os dados de cada prestador e os respectivos valores das prestações realizadas, preenchendo-se a planilha constante do link a seguir ([Relatório Consolidado - Prestadores](#)), para fins de envio das informações à EFD-Reinf;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.3.1.** A CONTRATADA deverá observar que as notas fiscais sejam corretamente emitidas pelos prestadores de serviços credenciados em nome da empresa gerenciadora, às quais os prestadores (credenciados) estão vinculados contratualmente;
- 11.3.2.** Caso os prestadores de serviços credenciados estejam enquadrados no Simples Nacional, fica afastada a obrigatoriedade de retenção do IRRF sobre os valores correspondentes às suas receitas próprias, desde que o enquadramento seja devidamente comprovado, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Nessa hipótese, os prestadores deverão ser excluídos da planilha elaborada para envio dos dados à EFD-Reinf.
- 11.4.** O pagamento à CONTRATADA será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 11.5.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a execução do objeto.
- 11.6.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 11.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.
- 11.8.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deve emitir a Nota Fiscal correspondente, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), incluindo o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 11.9.** A Nota Fiscal deverá ser cadastrada no sistema de controle de contratos ContratosGov, disponível no endereço eletrônico <https://tjgo.contratosgov.com.br/>. Para tanto, deverá realizar o upload da Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada obrigatoriamente do respectivo arquivo XML. O cumprimento desse procedimento é condição indispensável para que o(a) gestor(a) do contrato proceda à validação da Nota Fiscal no sistema, etapa necessária para o regular prosseguimento do processo de pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.9.1.** Poderá ser exigido o cadastramento, no sistema ContratosGov, de outros documentos relativos à execução contratual que o(a) gestor(a) ou fiscal do contrato julgarem pertinentes.
- 11.10.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 11.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da [Lei nº 14.133/2021](#) e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 11.12.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 11.13.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 11.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.15.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.16.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 11.17.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 11.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 11.19.** Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 11.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão competente, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 11.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.22.** A CONTRATADA deverá observar estritamente a legislação vigente à época da emissão do documento fiscal, realizando todas as anotações e registros pertinentes, em conformidade com as normas fiscais aplicáveis. No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o recolhimento deverá ser efetuado pela rede credenciada, uma vez que esta é considerada a real prestadora do serviço. As retenções de tributos no âmbito deste contrato seguirão as diretrizes estabelecidas pelo [Decreto nº 9.580/2018](#), [Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022](#) e [Lei Complementar nº 116/2003](#).
- 11.22.1.** Sobrevindo alteração normativa que modifique a disciplina tributária aplicável à execução contratual, especialmente durante o período de transição da reforma tributária, a CONTRATADA deverá adequar seus procedimentos fiscais, contábeis e operacionais, emitindo os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente aplicável, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025](#).
- 11.23.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.24.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = <u>(6/100)</u> 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-------------------------------	--

12. REAJUSTE

- 12.1.1. O desconto contratado e a taxa máxima de administração secundária serão fixos e irreajustáveis, considerando que incidem sobre os preços de produtos e serviços que variam conforme o mercado.
- 12.1.2. O valor do contrato poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas a se ajustar às variações de preços do mercado e evitar o encolhimento do poder de compra da Administração na execução do objeto do contrato.
- 12.1.3. A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base a data da assinatura do Mapa Estimativo.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

- 13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **maior desconto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 13.1.2. Para fins de julgamento, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **maior percentual de desconto**, observado o desconto mínimo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

aceitável de **4,83%**, apurado com base na pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Estadual nº 9.900/2021, bem como as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

- 13.1.3.** Não serão admitidas propostas com percentual de desconto inferior a **4,83%**, por não atenderem ao desconto mínimo aceitável definido pela Administração.
- 13.1.4.** A título exemplificativo, a aplicação do critério ocorrerá da seguinte forma:

Desconto a lançar no SISLOG/Desconto final
4,83%
5,00%
5,50%
6,00%
7,00%

- 13.1.5.** Exemplos de aplicação:

- I. caso o licitante deseje ofertar desconto final de **4,83%**, deverá registrar no SISLOG desconto de **4,83%**;
- II. caso o licitante deseje ofertar desconto final de **5,00%**, deverá registrar no SISLOG desconto de **5,00%**;
- III. caso o licitante deseje ofertar desconto final de **5,50%**, deverá registrar no SISLOG desconto de **5,50%**.

13.2. Participação de Consórcio

- 13.2.1.** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio na presente contratação, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar. A vedação fundamenta-se nas características do objeto, que consiste na prestação de serviço



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

comum, amplamente disponível no mercado, e que não apresenta complexidade ou vulto excepcionais aptos a justificar a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de empresas distintas para sua execução. Ademais, considerando que a solução pretendida pressupõe gestão unificada e responsabilização centralizada da futura contratada, a admissão de consórcios mostra-se inadequada, por potencialmente ampliar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, com possível fragmentação das responsabilidades executivas.

13.3. Subcontratação

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a contratação abrange solução integrada de administração e gerenciamento da manutenção da frota, compreendendo a disponibilização e operação de sistema informatizado, o credenciamento e a gestão de rede especializada, o controle das ordens de serviço, a consolidação das informações gerenciais, o repasse financeiro aos estabelecimentos credenciados e o acompanhamento da execução, o que torna a subcontratação incompatível com o modelo adotado, por comprometer a gestão integrada e a centralização da responsabilidade contratual.

13.3.2. Tratamento diferenciado para ME e EPP

13.3.3. A presente licitação será realizada em ampla concorrência, por inaplicabilidade das hipóteses de tratamento diferenciado previstas no art. 48, incisos I a III, da Lei Complementar nº 123/2006, pelas seguintes razões:

13.3.3.1. O valor estimado supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que afasta a destinação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte prevista no inciso I da LC 123/2006.

13.3.3.2. A subcontratação do objeto foi expressamente vedada, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e no subitem 13.3 deste Termo de Referência, o que inviabiliza a subcontratação de ME/EPP nos moldes previstos no inciso II do mencionado artigo.

13.3.3.3. Não é cabível reserva de cota, medida restrita a licitações para aquisição de bens de natureza divisível, hipótese que não se confunde com a contratação de serviços.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13.4. Habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista

- 13.4.1.** A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 13.4.3.** Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
- 13.4.4.** Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

13.5. Qualificação econômico-financeira

- 13.5.1.** Em conformidade com o Anexo III do Decreto Judiciário nº 3.521/2024, para a comprovação da qualificação econômico-financeira serão exigidos:
- 13.5.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.
 - 13.5.2.1.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.
- 13.5.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13.5.3.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC});$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC});$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}.$$

*Legendas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total.

13.5.3.2. Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.

13.5.4. Os documentos referidos no item 13.5.3 limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.6. Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos.

13.5.7. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.5.7.1. Publicados em Diário Oficial;

13.5.7.2. Publicados em jornal;

13.5.7.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;

13.5.7.4. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13.5.7.5. Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

13.6. Qualificação técnica

- 13.6.1.** A comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante deverá ser feita por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, que comprovem a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.
- 13.6.2.** Para esse fim, a licitante deverá demonstrar experiência relativa a frota mínima de 190 (cento e noventa) veículos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da frota do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, composta por 381 (trezentos e oitenta e um) veículos.
- 13.6.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 13.6.4.** Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 13.6.5.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 13.6.6.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias para validar a legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, se porventura solicitado pela Administração, cópia do contrato correspondente, endereço atual da contratante, local de execução do objeto contratado, entre outros documentos.

14. PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1.** O fornecedor deverá apresentar sua proposta comercial devidamente assinada, de acordo com o modelo do [Anexo IV](#) deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, local e data.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 14.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 14.3.** A proposta deverá indicar o percentual de desconto ofertado, tomando por base o valor referencial estimado da contratação constante deste Termo de Referência. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4.** A proposta deverá conter declaração de que todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto estão incluídas no preço proposto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 14.5.** A proposta deverá conter declaração de que será observado o limite máximo de taxa de administração secundária de **9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento)**, a ser cobrada pela CONTRATADA da rede de estabelecimentos credenciados.
- 14.6.** A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade de cumprimento das condições nela estabelecidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme os termos propostos.

15. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Obrigações do CONTRATANTE

- 15.1.1.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, em conformidade com as cláusulas contratuais e os termos da proposta, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 15.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 15.1.4.** Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
- 15.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 15.1.6.** Aplicar à CONTRATADA sanção pelo eventual descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais, assegurada prévia e ampla defesa.
- 15.1.7.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 15.1.8.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 15.1.9.** Afirmar ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.
- 15.1.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, nem por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

15.2. Obrigações da Contratada

- 15.2.1.** Viabilizar as manutenções e as lavagens dos veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a emissão do faturamento, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 15.2.2.** Garantir a veracidade dos dados apresentados nos relatórios.
- 15.2.3.** Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência e do contrato, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 15.2.4.** Orientar os estabelecimentos credenciados sobre as diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços e sobre as condições deste Termo de Referência que o afetem: características exigidas dos estabelecimentos credenciados, garantias de peças e serviços, prazo de resposta para orçamentos solicitados, taxa



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

máxima de administração secundária admitida pelo CONTRATANTE, prazo máximo para repasse do pagamento do CONTRATANTE, etc.

- 15.2.5.** Executar os serviços conforme especificações e condições deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2.6.** Garantir a qualidade dos serviços realizados e tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, arcando com todas as despesas inerentes ao serviço prestado.
- 15.2.7.** Permitir o livre acesso de servidores do CONTRATANTE às instalações de suas credenciadas, para o acompanhamento dos serviços durante a sua execução.
- 15.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços contratados ou realizados pelos fornecedores credenciados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- 15.2.9.** A CONTRATADA será responsável por garantir os produtos e serviços prestados por suas credenciadas, arcando com os custos necessários para a substituição de peças ou correção dos serviços.
- 15.2.10.** A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer parte dos serviços de agenciamento e gerenciamento de frota que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução inadequada. O prazo para a correção será determinado pelo fiscal do contrato, de acordo com a natureza do problema a ser solucionado, garantindo que o serviço de agenciamento e gerenciamento de frota seja prestado de forma adequada e eficiente.
- 15.2.11.** Reembolsar o CONTRATANTE em caso de qualquer prejuízo advindo de imposição de multas de trânsito ou acidentes com seus veículos, quando estes estiverem sob a guarda/responsabilidade da CONTRATADA e suas credenciadas, independentemente da apuração por parte da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 15.2.12.** Disponibilizar ao CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 15.2.13.** Disponibilizar acesso simultâneo a no mínimo duas pessoas indicadas pelo CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, às licenças de softwares de precificação de peças e serviços de mercado CÍLIA, AUDATEX e PARTSLINK24 ou a ferramentas equivalentes ou superiores, aptas a assegurar a mesma qualidade e precisão das informações de precificação.
- 15.2.14.** Encaminhar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes que praticou a taxa de administração secundária e o prazo de repasse informados em relatório.
- 15.2.15.** Responsabilizar-se pelos acertos financeiros com os estabelecimentos credenciados disponibilizados decorrente dos serviços efetivamente realizados, observados a taxa máxima de administração secundária definida no Termo de Referência e o prazo de repasse permitidos e ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidariamente ou subsidiariamente por esse repasse.
- 15.2.16.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes do objeto contratado.
- 15.2.17.** Disponibilizar, durante toda a vigência contratual, um preposto que coordenará e controlará a execução das atividades previstas neste Termo, em interação com o gestor do contrato, podendo este estar ou não nas dependências do órgão, a critério do CONTRATANTE.
- 15.2.18.** Prestar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, todo o esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato.
- 15.2.19.** Manter atualizados e-mail e telefones constantes da proposta, a fim de viabilizar as comunicações/notificações realizadas durante a execução do contrato.
- 15.2.20.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 15.2.21.** Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, imediatamente, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a prestação dos serviços.
- 15.2.22.** Manter sigilo absoluto sobre todas as informações de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros a que tiver acesso em razão da execução contratual, orientando e responsabilizando seus(suas) profissionais pelo cumprimento dessa obrigação, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.
- 15.2.23.** A CONTRATADA deverá, ainda, declarar ciência e observância integral da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), abstendo-se de quaisquer atos ou práticas que importem violação de seus dispositivos.
- 15.2.24.** A CONTRATADA deverá afirmar ter ciência dos termos da Resolução nº 157/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.
- 15.2.25.** A CONTRATADA deverá afirmar ter ciência dos termos da Resolução nº 157/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.
- 15.2.26.** A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.
- 15.2.26.1.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 15.2.26.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

15.2.26.3. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

15.2.27. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a vigência do contrato, o cumprimento integral da Resolução CNJ nº 7/2005, que veda a prática de nepotismo no âmbito do Poder Judiciário.

16. SANÇÕES

16.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, total ou parcial, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as quais serão aplicadas em conformidade com o Decreto Judiciário nº 3.753/2025, que regulamenta o procedimento para aplicação de sanções no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

16.2. A aplicação das sanções, inclusive da multa por atraso injustificado, observará os critérios e os limites que serão estabelecidos em edital, conforme previsto no referido decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Relatórios emitidos pelo sistema informatizado

Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado

Anexo III - Relação de Comarcas do TJGO

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial

Anexo V - Relação de veículos do TJGO

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura Coordenador de Transportes
Integrante Técnico	Tiago Sant'Ana Passos Diretor de Transportes



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

Integrante Administrativo	Polyane Marques Milhomem Assessora de Aquisições e Contratações da Diretoria Administrativa
----------------------------------	---

19. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura Coordenador de Transportes
Fiscal Administrativo	Mary Aparecida Freitas Modanêz Fiscal de Contratos
Fiscal Técnico	Tiago Sant'Ana Passos Diretor de Transportes

Ciente e de acordo.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretoria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO I – RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA INFORMATIZADO

1. Relação dos veículos contendo placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo.
2. Relação de estabelecimentos credenciados por especialidade, conforme produtos e serviços listados no item 6.1 deste Termo de Referência.
3. **Relatório de Fornecedores Credenciados, contendo:**
 - 3.1. CNPJ do estabelecimento credenciado;
 - 3.2. Nome do estabelecimento;
 - 3.3. Endereço do estabelecimento;
 - 3.4. Data do credenciamento;
 - 3.5. Data da exclusão, quando houver.
4. **Relatório de Veículos, contendo:**
 - 4.1. Marca;
 - 4.2. Modelo;
 - 4.3. Ano;
 - 4.4. Placa;
 - 4.5. Chassi;
 - 4.6. Tipo de combustível;
 - 4.7. Data do cadastro;
 - 4.8. Data da exclusão, quando houver;
 - 4.9. Vigência da garantia.
5. **Relatório de Condutores, contendo:**
 - 5.1. CPF do motorista;
 - 5.2. Nome do motorista;
 - 5.3. Razão social e CNPJ do empregador, se houver;
 - 5.4. Data do cadastro;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.5. Data da exclusão, quando houver.

6. Relatório de Operações - Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- 6.1.** Data;
- 6.2.** Hora;
- 6.3.** Identificação do estabelecimento;
- 6.4.** Identificação do condutor;
- 6.5.** Identificação do veículo (placa);
- 6.6.** Hodômetro do veículo no momento da realização dos serviços;
- 6.7.** Total da operação em R\$ (reais);
- 6.8.** Natureza do serviço utilizado;
- 6.9.** Número da ordem de serviço;
- 6.10.** Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- 6.11.** Histórico de manutenção dos veículos;
- 6.12.** Despesas realizadas no período - Relatório Analítico de Despesas - contendo os quantitativos totais do período de cada uma das despesas realizadas e os respectivos valores, com as seguintes informações, no que couber:
 - 6.12.1.** Identificação da oficina (nome, endereço e CNPJ);
 - 6.12.2.** Identificação do veículo (marca, modelo e placa);
 - 6.12.3.** Hodômetro do veículo no momento da manutenção;
 - 6.12.4.** Serviços executados;
 - 6.12.5.** Peças substituídas;
 - 6.12.6.** Data e hora da transação;
 - 6.12.7.** Valor da operação;
 - 6.12.8.** Identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional);
 - 6.12.9.** Histórico de entrada e saída do veículo;
 - 6.12.10.** Prazo de garantia dos serviços executados (Obs: não deverão constar peças e serviços cancelados durante a execução);
- 6.13.** Tempo de imobilização por veículo;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.14.** Custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;
- 6.15.** Garantia de peças substituídas;
- 6.16.** Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- 6.17.** Taxa de administração secundária (taxa de credenciamento) cobrada dos estabelecimentos credenciados e prazo de repasse de pagamento, contendo:
 - 6.17.1.** Número da Ordem de Serviço;
 - 6.17.2.** CNPJ do estabelecimento credenciado;
 - 6.17.3.** Nome do estabelecimento;
 - 6.17.4.** Mês de Referência (mês faturado);
 - 6.17.5.** Número da Nota Fiscal; e
 - 6.17.6.** Taxa de administração secundária (taxa de credenciamento);
 - 6.17.7.** Data do repasse;
 - 6.17.8.** Valor da Ordem de Serviço;
 - 6.17.9.** Valor repassado à credenciada pela Ordem de Serviço.
- 6.18. Relatório Analítico de produtos e serviços fornecidos, contendo:**
 - 6.18.1.** CNPJ do estabelecimento credenciado;
 - 6.18.2.** Nome do estabelecimento;
 - 6.18.3.** Número da Nota Fiscal do fornecedor;
 - 6.18.4.** Número da Nota Fiscal da contratada;
 - 6.18.5.** Mês de referência;
 - 6.18.6.** Informação se a credenciada é optante pelo Simples Nacional;
 - 6.18.7.** Tipo de produto/serviço (mão de obra, lavagem de veículos, óleo lubrificante, fornecimento de peças, fornecimento de pneus, etc.);
 - 6.18.8.** Valor da Nota fiscal do estabelecimento credenciado;
 - 6.18.9.** Alíquota de ISSQN.
- 6.19. Relatório Financeiro agrupado por estabelecimento, contendo:**
 - 6.19.1.** CNPJ do estabelecimento credenciado;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 6.19.2.** Nome do estabelecimento;
- 6.19.3.** Número da Nota Fiscal do fornecedor;
- 6.19.4.** Data do orçamento;
- 6.19.5.** Data da finalização do orçamento;
- 6.19.6.** Valor total do orçamento.

6.20. Relatório Financeiro detalhado por peça, contendo:

- 6.20.1.** CNPJ do estabelecimento credenciado;
- 6.20.2.** Nome do estabelecimento;
- 6.20.3.** Número da Nota Fiscal do fornecedor;
- 6.20.4.** Data do orçamento;
- 6.20.5.** Data da finalização do orçamento;
- 6.20.6.** Descrição de peças;
- 6.20.7.** Quantidade de peças;
- 6.20.8.** Valor unitário de peças;
- 6.20.9.** Valor total do orçamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador nº 1	
1. Apresentação dos orçamentos solicitados	
Finalidade	Garantir a apresentação dos orçamentos solicitados pelo contratante dentro do prazo estabelecido, promovendo celeridade no atendimento.
Meta a cumprir	Apresentação do primeiro orçamento em até 2 dias úteis.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Relatórios de ocorrências.
Periodicidade	Mensal.
Ocorrência	Exceder o prazo para a apresentação dos orçamentos.
Mecanismo de cálculo	Por ocorrência registrada.
Início da vigência	Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 3 ocorrências: sem ajuste De 4 a 6 ocorrências: 0,05% do valor da Nota Fiscal Acima de 6 ocorrências: 0,1% do valor da Nota Fiscal
Indicador nº 2	
2. Disponibilidade da rede credenciada	
Finalidade	Garantir a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados para prestar os serviços solicitados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

Meta a cumprir	A contratada deve manter a rede de credenciados conforme a seguinte estrutura: no mínimo, 14 oficinas (incluindo concessionárias) e 14 lava a jatos em Goiânia/GO; 4 oficinas e 4 lava a jatos em Anápolis/GO, Aparecida de Goiânia/GO e Rio Verde/GO; 1 oficina e 1 lava a jato nas demais Comarcas do Estado de Goiás; e 5 oficinas (incluindo concessionárias) e 3 lava a jatos em Brasília/DF.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Relatórios de ocorrências.
Periodicidade	Mensal.
Ocorrência	Não manter o número mínimo de estabelecimentos credenciados em cada uma das localidades especificadas no contrato.
Mecanismo de cálculo	Por ocorrência registrada.
Início da vigência	Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 3 ocorrências: sem ajuste De 4 a 6 ocorrências: 0,05% do valor da Nota Fiscal Acima de 6 ocorrências: 0,1% do valor da Nota Fiscal
Indicador nº 3	
3. Prazo de repasse aos estabelecimentos credenciados	
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo de repasse e assegurar o pagamento aos estabelecimentos credenciados.
Meta a cumprir	Realização do repasse em até 10 dias úteis após a emissão da ordem bancária.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Relatórios de ocorrências.
Periodicidade	Mensal.
Ocorrência	Exceder o prazo para repasse.
Mecanismo de cálculo	Por ocorrência registrada.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

Início da vigência	Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 3 ocorrências: 0,1% do valor da Nota Fiscal De 4 a 6 ocorrências: 0,2% do valor da Nota Fiscal Acima de 6 ocorrências: 0,3% do valor da Nota Fiscal
Indicador nº 4	
4. Limite máximo da taxa de administração secundária (9,76%)	
Finalidade	Garantir o cumprimento do limite máximo de 9,76% para a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos credenciados pela contratada.
Meta a cumprir	Taxa secundária mantida em percentual igual ou inferior a 9,76%.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Relatórios de ocorrências.
Periodicidade	Mensal.
Ocorrência	Exceder o limite de 9,76% de taxa de administração secundária.
Mecanismo de cálculo	Por ocorrência registrada.
Início da vigência	Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 3 ocorrências: 0,1% do valor da Nota Fiscal De 4 a 6 ocorrências: 0,2% do valor da Nota Fiscal Acima de 6 ocorrências: 0,3% do valor da Nota Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO III - RELAÇÃO DE COMARCAS DO TJGO

1.Abadiânia, 2.Acreúna, 3.Águas Lindas de Goiás, 4.Alexânia, 5.Alto Paraíso de Goiás, 6.Alvorada do Norte, 7.Anápolis, 8.Anicuns, 9.Aparecida de Goiânia, 10.Aragarças, 11.Aruanã, 12.Barro Alto, 13.Bela Vista de Goiás, 14.Bom Jesus de Goiás, 15.Buriti Alegre, 16.Cachoeira Alta, 17.Caçu, 18.Caiapônia, 19.Caldas Novas, 20.Campinorte, 21.Campos Belos, 22.Catalão, 23.Cavalcante, 24.Ceres, 25.Cidade Ocidental, 26.Cocalzinho de Goiás, 27.Corumbá de Goiás, 28.Corumbalza, 29.Cristalina, 30.Crixás, 31.Edéia, 32.Estrela do Norte, 33.Fazenda Nova, 34.Firminópolis, 35.Flores de Goiás, 36.Formosa, 37.Formoso, 38.Goianápolis, 39.Goianésia, 40.Goianira, 41.Goiandira, 42.Goiás, 43.Goiatuba, 44.Goiânia, 45.Guapó, 46.Hidrolândia, 47.Iaciara, 48.Inhumas, 49.Ipameri, 50.Iporá, 51.Itaberaí, 52.Itajá, 53.Itapaci, 54.Itapirapuã, 55.Itapuranga, 56.Itauçu, 57.Itumbiara, 58.Jandaia, 59.Jaraguá, 60.Jataí, 61.Jussara, 62.Leopoldo de Bulhões, 63.Luziânia, 64.Mara Rosa, 65.Maurilândia, 66.Minaçu, 67.Mineiros, 68.Montes Claros de Goiás, 69.Montividiu, 70.Morrinhos, 71.Mossâmedes, 72.Mozarlândia, 73.Nazário, 74.Nerópolis, 75.Niquelândia, 76.Nova Crixás, 77.Novo Gama, 78.Orizona, 79.Padre Bernardo, 80.Palmeiras de Goiás, 81.Paranaiguara, 82.Paraúna, 83.Petrolina de Goiás, 84.Piranhas, 85.Piracanjuba, 86.Pirenópolis, 87.Pires do Rio, 88.Planaltina, 89.Pontalina, 90.Porangatu, 91.Posse, 92.Quirinópolis, 93.Rialma, 94.Rio Verde, 95.Rubiataba, 96.Sanclerlândia, 97.Santa Cruz de Goiás, 98.Santa Helena de Goiás, 99.Santa Terezinha de Goiás, 100.Santo Antônio do Descoberto, 101.São Domingos, 102.São Luís de Montes Belos, 103.São Miguel do Araguaia, 104.São Simão, 105.Senador Canedo, 106.Serranópolis, 107.Silvânia, 108.Taquaral de Goiás, 109.Trindade, 110.Turvânia, 111.Uruaçu, 112.Uruana, 113.Valparaíso de Goiás, 114.Varjão, 115.Vianópolis.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 202603000725198

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-012

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Nome do representante:

Item	Especificação	Qtd	Un. de Medida	Valor Estimado (1 ano)	Valor Estimado (2 anos)	Desconto ofertado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, serviços e lavagens de veículos, em rede credenciada, mediante a utilização de sistema informatizado, acessível via plataforma web, para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	1	serviço	R\$ 2.652.158,85	R\$ 5.304.317,69	____% (_____)

Validade da Proposta:

Declarações:

- 1) Declaro que todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto estão incluídas no preço proposto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2) Declaro que será observado o limite máximo de taxa de administração secundária de **9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento)** a ser cobrada pela CONTRATADA da rede de estabelecimentos credenciados.
- 3) Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Data

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO V – RELATÓRIO DE VEÍCULOS DA FROTA INSTITUCIONAL EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ESTATÍSTICA E TRANSPARÊNCIA ([SET](#)), MÓDULO FROTA

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SBX5E47	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	2ª Vice-Presidência	2022	2023	2027-03-04	54328	2022-09-30
RCH1B48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Auditoria Militar	2021	2022	2026-04-11	10813	2022-01-12
RCH1F08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca da Cidade de Goiás	2021	2022	2027-02-26	27493	2022-01-04
RCN3A41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca da Cidade de Goiás	2022	2022	2026-11-05	69176	2022-02-01
RBY1C11	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Abadiânia	2021	2021	2026-04-30	4250	2021-07-15
RCK3B78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Acreúna	2021	2022	2027-02-24	11465	2021-12-30
RCN4J41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Águas Lindas de Goiás	2022	2022	2026-06-11	2841	2022-02-01
RCH7D58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Águas Lindas de Goiás	2021	2022	2026-03-31	5232	2021-12-29
RCF1E63	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Alexânia	2021	2021	2027-02-04	6211	2021-07-15
RBW0A51	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Alto Paraíso de Goiás	2021	2021	2026-04-30	4271	2021-06-15
RBY1D71	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Alvorada do Norte	2021	2021	2026-06-28	3990	2021-07-07
RCN5C41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2026-11-13	29604	2022-02-01



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCN5D71	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2026-11-14	29798	2022-02-01
RCN5C51	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2026-11-18	29604	2022-02-01
RCG2C79	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Anápolis	2021	2022	2027-02-20	30928	2022-02-21
RCN5F41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2026-12-17	28197	2022-02-01
RBY1B41	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2021	2021	2027-02-10	16140	2021-07-06
RCN5C71	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2026-11-05	30148	2022-02-01
RCN5F21	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis	2022	2022	2027-02-10	14497	2022-02-01
RCE9H53	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis - Juizado da Infância e Juventude	2021	2021	2026-11-19	49033	2021-07-07
RCK2G28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anápolis - Juizado da Infância e Juventude	2021	2022	2027-02-19	20085	2021-12-28
RBW0A91	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Anicuns	2021	2021	2027-03-03	2053	2021-06-14
RCH7B98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-08-28	58977	2022-01-12
RCK2F48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-04-30	45906	2022-01-04
SCF2J22	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2022	2022	2027-02-10	49577	2022-04-19
RCJ3I68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2027-07-25	79429	2021-12-30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCH2E18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-06-27	64353	2022-01-12
RCH7J28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-09-10	44932	2021-12-22
RCK3F68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-08-27	52089	2022-01-12
RCG0J29	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2027-03-06	53560	2022-02-18
RCK3A58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia	2021	2022	2026-11-03	51462	2021-12-22
RCK3E48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aparecida de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2021	2022	2027-03-03	26322	2021-12-22
RCH7G98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aragarcas	2021	2022	2026-05-20	4015	2021-12-22
RCH1D18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Aruanã	2021	2022	2026-04-22	5661	2021-12-28
RCK3H58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Barro Alto	2021	2022	2026-05-31	12562	2022-01-12
RCK3G98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Bela Vista de Goiás	2021	2022	2026-06-12	28509	2022-01-12
RCH7E68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Bom Jesus de Goiás	2021	2022	2026-08-25	3772	2022-01-04
RCH8B78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Buriti Alegre/Divisão de Transportes	2021	2022	2026-04-30	3149	2021-12-22
RCH7I08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Caçu	2021	2022	2026-04-29	4697	2021-12-22
RCH7H38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Caladônia	2021	2022	2026-06-11	32033	2021-12-22



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCN5C81	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Caldas Novas	2022	2022	2027-03-11	37716	2022-02-18
RCN5D61	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Caldas Novas	2022	2022	2027-01-26	46079	2022-02-01
RCK4A38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Caldas Novas	2021	2022	2027-02-04	23206	2021-12-30
RCG5B13	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Campinorte	2021	2021	2026-06-30	3241	2021-07-15
RCK2F78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Campos Belos	2021	2022	2026-05-22	5209	2021-12-29
RCK3C38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Catalão	2021	2022	2027-03-11	17902	2021-12-28
RCH2G88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Catalão	2021	2022	2026-04-30	12834	2021-12-22
RCG2B79	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Cavalcante	2021	2022	2026-12-29	67142	2022-02-18
SBX5E27	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Cavalcante	2022	2023	2027-03-10	71930	2022-09-30
RCG4A79	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Cavalcante	2021	2022	2026-10-22	49018	2022-02-18
SBX5D57	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Cavalcante	2022	2023	2027-03-10	67132	2022-09-30
RCH7F58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Cavalcante	2021	2022	2026-09-30	65427	2021-12-21
RCN5D51	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Ceres	2022	2022	2026-06-27	6174	2022-02-01
RCN4J81	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Ceres	2022	2022	2026-04-29	5239	2022-02-01
RCE9F63	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Ceres	2021	2021	2026-06-27	7679	2021-07-06



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCH7F98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Cidade Ocidental	2021	2022	2027-02-13	14035	2021-12-29
RBY1D11	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Cocalzinho de Goiás	2021	2021	2027-02-24	2727	2021-07-08
RCH7I58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Corumbá de Goiás	2021	2022	2026-12-09	15715	2022-01-04
RBW0A81	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Corumbaliba	2021	2021	2027-03-12	6018	2021-06-15
RCK4C48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Cristalina	2021	2022	2027-02-26	18092	2021-12-30
RCK3F98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Crixás	2021	2022	2026-07-24	3491	2021-12-23
RCH7F88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Edéia	2021	2022	2027-02-10	5629	2022-01-04
RCH1G98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Estrela do Norte	2021	2022	2027-02-23	7601	2021-12-21
RCH1F58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Fazenda Nova	2021	2022	2027-02-25	3200	2021-12-30
RCN7C66	ONIX PLUS 1.0TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Firminópolis	2021	2022	2026-03-20	9156	2022-01-04
RCK2G58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Flores de Goiás	2021	2022	2027-03-10	11564	2021-12-28
SCF2J02	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Formosa	2022	2022	2026-11-04	52650	2022-04-18
RCE9D83	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Formoso	2021	2021	2026-03-13	20711	2021-07-06
RCH1G08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Golanapolis	2021	2022	2026-06-06	1260	2022-01-12
RCH4A18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiandira	2021	2022	2026-04-30	4760	2021-12-21



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCN5B41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goianésia	2022	2022	2027-03-16	85900	2022-02-01
RCH4F38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goianésia	2021	2022	2026-08-25	31828	2021-12-22
RCK3H78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goianésia	2021	2022	2027-03-16	85900	2021-12-29
RCG2B59	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2021	2022	2026-08-22	42746	2023-02-18
RCG1F59	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-03-31	10378	2022-03-07
RCG4B39	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-03-31	7852	2022-03-03
RCG4C19	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-04-30	7581	2022-03-03
RCI1G89	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-04-30	16961	2022-03-07
RCG3I59	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-05-29	15623	2022-03-03
RCG1H39	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-03-27	17238	2022-03-03
RCG1I59	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goiânia - Juizado da Infância e Juventude	2022	2022	2026-03-26	11214	2022-03-04
RCH2F58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Goianira	2021	2022	2027-02-18	4612	2022-01-04
RCH8C08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Guaporé	2021	2022	2026-04-09	2126	2022-01-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCG5B43	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Hidrolândia	2021	2021	2027-02-24	5933	2021-07-15
RCF1A83	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Iaciara	2021	2021	2026-04-12	4318	2021-07-15
RCN5E81	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Inhumas	2022	2022	2027-02-09	3838	2022-02-01
RCK2I18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Inhumas	2021	2022	2027-02-02	6566	2022-01-12
RBW0A41	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Ipameri	2021	2021	2026-11-05	13562	2021-06-15
RCN5A91	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Ipameri	2022	2022	2026-02-28	15369	2022-02-01
RCH7I38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Iporá	2021	2022	2026-11-12	72022	2022-01-12
RCN4J71	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Iporá	2022	2022	2026-04-09	7722	2022-02-18
RCH7C38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itaberaí	2021	2022	2026-05-31	6664	2021-12-23
RCK3G28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itajá	2021	2022	2026-07-31	7182	2021-12-21
RCH1G68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itapaci	2021	2022	2027-02-06	4323	2021-12-22
RCH1E48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itapirapuã	2021	2022	2027-02-04	5483	2021-12-22
RCF1D43	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itapuranga	2021	2021	2027-02-10	10325	2021-07-08
RCH1C68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itauçu	2021	2022	2026-04-30	5623	2021-12-30
RCN5A71	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itumbiara	2022	2022	2026-12-19	30320	2022-02-21



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCK3D28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Itumbiara	2021	2022	2026-11-12	37598	2022-01-04
RCH2H38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Jandaia	2021	2022	2027-03-04	19469	2021-12-28
RCK2H98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Jaraguá	2021	2022	2026-09-08	6269	2021-12-30
RCH6I98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Jataí	2021	2022	2027-03-23	52866	2022-01-12
RCK4B78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Jussara	2021	2022	2027-01-28	5128	2022-01-04
SCF4G12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Luziânia	2022	2022	2026-11-26	36790	2022-04-19
RCK3I48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Luziânia	2021	2022	2027-01-29	59268	2021-12-29
RCF0J13	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Luziânia	2021	2021	2026-12-02	81043	2021-07-06
SCF3E12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Luziânia	2022	2022	2026-02-23	14896	2022-04-18
RCE9I53	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Mara Rosa/Divisão de Transportes	2021	2021	2027-02-19	35939	2021-07-07
RCH1D78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Maurilândia	2021	2022	2026-01-14	10698	2021-12-21
RCH1G38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Minaçu	2021	2022	2027-01-07	17392	2021-12-29
RCK2F18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Mineiros	2021	2022	2026-05-19	8411	2021-12-28
RCH7G58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Montes Claros de Goiás	2021	2022	2027-02-23	20048	2021-12-28
RBW0B71	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Montividiu	2021	2021	2026-04-30	4631	2021-06-14



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCH7J38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Morrinhos	2021	2022	2027-03-12	13700	2021-12-22
RCH8B68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Mossamedes	2021	2022	2026-05-31	1659	2021-12-22
RCH0D58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Mozarlândia	2021	2022	2026-07-24	5043	2022-01-04
RCK3C88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Nazário	2021	2022	2026-04-19	2057	2021-12-22
RCK3J68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Niquelândia	2021	2022	2026-06-30	6666	2022-01-12
RBW0B61	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Nova Crixás	2021	2021	2026-06-30	5035	2021-06-14
RCK3B18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Novo Gama	2021	2022	2026-03-31	4727	2021-12-22
RCK3A88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Orizona	2021	2022	2027-02-25	6673	2022-01-04
RCK6A18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Padre Bernardo	2021	2022	2026-03-14	11017	2021-12-28
RCK4C68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Palmeiras De Goiás	2021	2022	2026-04-30	19250	2021-12-30
RCH7H68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Paranaiguara	2021	2022	2027-02-05	10915	2021-12-28
RCH2E48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Paraúna	2021	2022	2026-05-23	3377	2022-01-04
RCG5A63	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Petrolina de Goiás	2021	2021	2026-03-20	8647	2021-07-16
RBW0B51	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Bom	Comarca de Piracanjuba	2021	2021	2026-05-31	1912	2021-07-29
RCH7D08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Piranhas	2021	2022	2026-05-23	11335	2022-01-12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCH7J08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Pirenópolis	2021	2022	2027-02-25	83948	2022-01-12
RCK3F38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Pires do Rio	2021	2022	2027-02-24	5196	2021-12-22
SCF2J32	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Planaltina	2022	2022	2026-04-09	7061	2022-04-19
RCH7E48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Planaltina	2021	2022	2027-03-02	4846	2021-12-29
RBY1C71	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Pontalina	2021	2021	2026-04-30	4571	2021-07-15
RCN4J31	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Porangatu	2022	2022	2027-02-24	31751	2022-02-01
RCH8A98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Porangatu	2021	2022	2026-09-29	48411	2022-01-12
RCF0I73	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Posse	2021	2021	2026-05-19	19987	2021-07-06
RCH6J28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Quirinópolis	2021	2022	2027-03-02	4246	2021-12-21
RBY1B81	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rialma	2021	2021	2026-04-28	2799	2021-07-15
RBO7C89	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rio Verde	2021	2022	2027-03-10	99558	2021-12-22
RCH1D48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rio Verde	2021	2022	2026-05-28	61076	2022-01-12
RCK2J38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rio Verde	2021	2022	2027-02-09	70000	2021-12-21
RCH7A58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rio Verde	2021	2022	2027-03-09	100146	2022-01-12
RCK2E68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Rubiataba	2021	2022	2026-05-28	6411	2021-12-30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCK3E18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Sanderlândia	2021	2022	2027-02-04	2024	2022-01-04
RCK4A98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Santa Cruz de Goiás	2021	2022	2026-03-13	18566	2022-01-04
RCH8B28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Santa Helena de Goiás	2021	2022	2027-02-23	33665	2022-01-04
RCF0J63	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Santa Terezinha de Goiás	2021	2021	2027-02-25	23869	2021-07-07
RCN5B31	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Santo Antônio do Descoberto	2022	2022	2027-02-09	8879	2022-02-01
RCK2I68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Santo Antônio do Descoberto	2021	2022	2026-05-19	4526	2021-12-22
RCF0C93	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de São Domingos	2021	2021	2026-04-09	6845	2021-07-05
RCH1C28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de São Luis de Montes Belos	2021	2022	2027-02-10	7763	2022-01-04
RCK3C08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de São Miguel do Araguaia	2021	2022	2027-02-19	4309	2021-12-28
RCH1H28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de São Simão	2021	2022	2026-07-31	8095	2021-12-29
RBV7D71	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Senador Canedo	2021	2021	2026-04-03	9272	2021-06-14
RCK4C28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Serranópolis	2021	2022	2026-02-03	3895	2022-01-12
RCH7H18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Silvânia/Divisão de Transportes	2021	2022	2027-02-10	6659	2022-01-04
RCG1E29	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Taquaral de Goiás	2022	2022	2027-03-05	16500	2022-03-03
RCN5A11	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Trindade	2022	2022	2026-04-09	8436	2022-02-21



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNTIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCH4D38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Trindade	2021	2022	2027-02-18	8514	2022-01-12
RCK3D48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Turvânia	2021	2022	2026-06-06	4535	2021-12-29
RCK3C58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Uruaçu	2021	2022	2026-10-31	48804	2021-12-23
RCK2G98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Uruana	2021	2022	2027-03-18	3140	2021-12-30
RCH2I48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Valparaíso de Goiás	2021	2022	2026-03-31	9706	2022-01-12
RCF0B43	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Varjão	2021	2021	2026-05-30	11734	2021-07-15
RBW0B31	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Comarca de Vianópolis	2021	2021	2026-07-21	9879	2021-06-14
RCN5E01	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Coordenadoria da Mulher	2022	2022	2027-01-14	45052	2022-02-01
SDJ1H95	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2023	2023	2027-01-21	6621	2023-08-29
RCN5F31	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2026-12-05	30547	2022-02-22
RCG1C09	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2027-03-02	41985	2022-03-04
SBX5I07	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2023	2027-01-15	56260	2022-09-30
RCJ9B89	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2027-02-03	50739	2022-03-07
RCD4C29	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2026-11-27	50958	2022-03-03
O0B0359	SPRINTER 415 MARIMAR	M. BENZ	DIESEL	2.2	Bom	Corregedoria Geral da Justiça	2014	2014	-	40602	2015-03-06



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SCG5C76	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2023	2026-09-19	26655	2022-09-30
RCJ9D89	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2027-02-11	22306	2022-03-07
RED2F72	COROLLA XEI 2.0 BLINDADO	TOYOTA	FLEX	2.0	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2020	2021	2026-06-25	48612	2020-07-17
RBP5H55	HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA	DIESEL	2.8	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2020	2020	2026-11-13	88075	2020-09-24
SCG5C66	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2023	2026-09-16	27266	2022-09-30
SCB9J52	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2026-09-11	35454	2022-04-07
RCJ9E69	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2026-10-10	26839	2022-03-07
RCJ9C89	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça	2022	2022	2026-09-30	31739	2022-03-07
SCG5D16	RANGER XLS4STMA3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Corregedoria Geral da Justiça- Foro Extrajudicial	2022	2023	2026-10-10	15473	2022-09-30
RCL3B68	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas	2021	2022	2027-02-02	27324	2021-11-29
SCF3C52	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Diretoria do Centro de Saúde	2022	2022	2026-04-30	10349	2022-04-19
SCJ6F53	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Diretoria do Foro de Goiânia - Dra. Patrícia Dias Bretas	2022	2023	2026-09-17	37890	2022-06-14
SCJ6F83	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Diretoria Geral	2022	2023	2026-12-19	29325	2022-06-14
RCN4F11	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Impressão Digital - Gráfica	2022	2022	2027-03-04	22974	2022-01-31
RCG5A73	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2021	2021	2026-10-08	69630	2021-07-07



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RUO9E81	VW/14. 190 CRM 4X2	VW	DIESEL	4.580	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2027-01-23	65185	2022-06-29
RCL5I79	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2022	2026-09-29	44547	2022-03-07
SDG1J81	26.320 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	DIESEL		Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2024	2025	2026-11-05	19496	2024-09-02
RCK3G48	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2021	2022	2027-02-13	60792	2022-01-12
RUO8J53	VW/14. 190 CRM 4X2	VW	DIESEL	4.580	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2027-01-23	73259	2022-06-22
PYM0C03	VW/24.280CRM 6x2	VOLKSWAGEN	DIESEL	6.871	Bom	Divisão de Material e Patrimônio	2016	2017	2027-01-23	262712	2016-11-16
SCC6E38	TECTOR 9-190	IVECO	DIESEL	4.5	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2026-02-18	27642	2022-12-13
RCL5I19	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2022	2026-08-29	40750	2022-03-07
SCC6F08	TECTOR 9-190	IVECO	DIESEL	4.5	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2026-10-10	31106	2022-12-13
SDE3B11	26.320 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	DIESEL		Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2024	2025	2026-09-18	12519	2024-09-02
SCC6D38	TECTOR 9-190	IVECO	DIESEL	4.5	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2026-09-16	32376	2022-12-13
RUO8D70	VW/14. 190 CRM 4X2	VW	DIESEL	4.580	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio	2022	2023	2026-03-20	60479	2022-06-22
RBW0A61	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Material e Patrimônio (núcleo de desfazimento)	2021	2021	2027-02-26	61823	2021-06-14
RCN3J31	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-02-27	29242	2022-01-31



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCD117	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes	2021	2022	2027-01-09	56200	2021-10-27
SCF3A42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-10-20	53700	2022-04-18
RCG1H99	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-12-10	23134	2022-03-03
RCN4G71	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-02-12	67125	2022-01-31
RCN4H41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-01-19	67602	2022-01-31
RCN4H81	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-12-09	65150	2022-01-31
RCN4I31	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-02-13	76033	2022-01-31
RCN4I91	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-11-21	72710	2022-01-31
RCN5E61	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-08-25	45531	2022-01-31
RCN4J61	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-01-23	74033	2022-02-18
SCB9G92	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Bom	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-01-24	49618	2022-04-07
RCG3I79	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-05-29	12913	2022-03-03
RCN5E51	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-12-12	50633	2022-01-31
SCB9I62	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-01-09	55914	2022-04-07
RCN4I81	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-01-21	69518	2022-02-21



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTAÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SCO4H41	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes	2023	2023	2027-02-18	29504	2023-02-28
RCN4I21	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-11-21	81246	2022-01-31
RCN5E41	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-02-13	70980	2022-01-31
RCN4F01	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2026-08-29	78296	2022-01-31
RCN4I01	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes	2022	2022	2027-02-25	66850	2022-01-31
RCD2B97	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-01-29	50957	2021-10-27
RCH4E98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-03-22	3246	2021-12-30
RCK2J88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-10-15	60131	2022-01-12
RCH2F08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-01-20	36704	2021-12-22
RCF1C93	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2021	2026-04-29	7522	2021-07-07
RCK4B28	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-06-17	62700	2021-11-29
RCN6J51	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2023	2026-11-14	40360	2022-01-25
RCK3D78	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-05-31	3145	2021-12-22
RCN5D11	ONIX PLUS 1.0TATPR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Regular	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2022	2027-02-13	66268	2022-02-01
RBW3J06	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-01-08	72465	2021-08-25



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCL2G98	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Regular	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-02-18	58711	2021-11-29
RCG1B39	RANGER XLS4STMA3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-03-10	82188	2023-02-18
RCG4D09	ONIX PLUS 1.0 TATPR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2022	2026-08-28	50141	2022-03-04
RCG1A29	RANGER XLS4STMA3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-02-26	66947	2022-02-18
RCH1J08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Bom	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-11-24	27338	2021-12-22
RCF4B57	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2027-03-12	62557	2021-10-27
RCF1E33	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2021	2026-03-19	12539	2021-07-05
RCG0I29	RANGER XLS4STMA3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-12-29	81235	2022-02-08
RCH6H68	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-09-29	34664	2021-12-23
RCK2J98	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-06-30	32382	2021-12-22
RCH6I58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2022	2026-09-17	21158	2021-12-21
RCF0C13	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2021	2021	2026-03-26	10932	2021-07-15
SCF4F62	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2022	2027-02-23	7006	2022-04-08



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SBX5E17	RANGER XLS4STMA3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2023	2027-03-03	91304	2022-10-13
RCJ9A49	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Divisão de Transportes - Empréstimo	2022	2022	2026-09-10	39647	2022-02-24
ONN0738	MASTER/MBUS L3H2	RENAULT	DIESEL	2.3	Bom	Divisão de Transportes - Empréstimo	2014	2015	2026-01-27	52563	2022-01-04
RBQ5E49	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Escola Judicial - EJUG	2021	2022	2026-12-19	65415	2021-12-15
SCF8H01	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Alice Teles de Oliveira	2023	2023	2026-12-19	75930	2026-01-30
SDI7D85	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Ana Cristina Ribeiro Peternella França	2023	2023	2027-01-14	17372	2023-08-25
SCU7C92	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	2023	2023	2026-07-09	18217	2023-03-07
SCJ6F52	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Adegmar José Ferreira	2022	2023	2026-07-25	1148	2022-04-26
RCD7A57	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Adriano Roberto Linhares Camargo	2021	2022	2027-02-19	34830	2021-10-27
RBQ5F09	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Edna Maria Ramos da Hora	2021	2022	2027-01-12	54660	2021-12-15



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SCO4I41	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Elizabeth Maria da Silva	2023	2023	2027-01-14	40676	2023-02-28
RCN9C51	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Juliana Pereira Diniz Prudente	2022	2023	2026-10-30	38847	2022-01-28
RCM4F05	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Laura Maria Ferreira Bueno	2021	2022	2026-11-24	40481	2021-08-20
RBM7F19	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Alexandre Bizzotto	2021	2022	2027-01-27	71454	2021-12-15
RCG0H27	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Bom	Gab. Des. Alexandre de Moraes Kafuri	2021	2022	2027-02-18	49968	2021-10-27
SCJ6F93	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Algomiro Carvalho Neto	2022	2023	2027-01-21	55225	2022-06-14
SBY1F62	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Lilia Mônica de Castro Borges Escher	2022	2023	2026-07-09	8075	2022-03-14
RBQ5D69	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Altair Guerra da Costa	2021	2022	2027-01-13	20290	2021-12-15
RBR4J89	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Altamiro Garcia Filho	2021	2022	2027-02-24	29483	2021-12-27
SCO4I21	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Amaral Wilson de Oliveira	2023	2023	2027-02-24	49652	2023-02-16



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SBY1G52	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Maria das Graças Carneiro Requi	2022	2023	2026-04-23	18527	2022-03-14
SCJ6F72	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Mônica Cezar Moreno Senhorelo	2022	2022	2026-11-11	55800	2022-04-26
SCJ4G04	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Anderson Máximo de Holanda	2023	2023	2026-12-16	42370	2023-04-25
RBW4A36	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Nelma Branco Ferreira Perilo	2021	2022	2026-03-28	12666	2021-08-25
SCJ6E53	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Roberta Nasser Leone	2022	2023	2027-01-19	24967	2022-06-14
RCG0G87	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Rozana Fernandes Camapum	2021	2022	2026-09-10	48040	2021-10-27
SCG4A18	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Sandra Regina Teodoro Reis	2022	2023	2027-03-30	70984	2022-12-22
RBO5H09	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Átila Naves Amara	2021	2022	2027-01-28	39514	2021-12-15
RBR4J69	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Augusto César Rocha Ventura	2021	2022	2027-01-28	88170	2021-12-15
RCN7J31	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Aureliano Albuquerque Amorim	2022	2023	2026-05-26	19868	2022-01-18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RBQ3C69	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Zilmene Gomide da Silva Manzolli	2021	2022	2027-02-25	49362	2021-12-15
SCU6G52	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Breno Boss Cachapuz Caiado	2023	2023	2027-02-06	48755	2023-03-07
SCZ3J33	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Delintro Belo de Almeida Filho	2023	2023	2027-02-09	83607	2023-04-25
SCJ6F13	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Donizete Martins de Oliveira	2022	2023	2026-05-13	14176	2022-06-14
SCU6I12	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Edison Miguel da Silva Júnior	2022	2023	2026-05-28	26660	2023-03-07
SCO4I71	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Eduardo Abdon Moura	2023	2023	2026-11-18	73325	2023-02-16
RCF3J07	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Eliseu José Taveira Vieira	2021	2022	2026-05-23	15468	2021-10-27
SCZ3I63	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Fabiano Abel de Aragão Fernandes	2023	2023	2026-07-01	18410	2023-04-25
RCN6F61	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Fernando Braga Viggiano	2022	2023	2027-01-23	37623	2022-01-25
SDD3G23	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Fernando de Castro Mesquita	2023	2023	2026-07-10	4293	2023-04-25



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCN0F08	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Fernando de Mello Xavier	2021	2022	2027-01-19	61639	2021-12-15
SBY7D63	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Fernando Ribeiro Montefusco	2022	2023	2026-11-14	60450	2022-05-12
SCU6H12	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Gerson Santana Cintra	2023	2023	2026-05-30	15996	2023-03-03
SCU6I92	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Guilherme Gutemberg Isac Pinto	2022	2023	2027-01-09	29835	2023-03-07
RCK4C08	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Héber Carlos de Oliveira	2021	2022	2026-05-16	35161	2021-11-29
SBY1F72	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Itamar de Lima	2022	2023	2027-03-11	44397	2022-03-14
SCF8H41	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Itaney Francisco Campos	2023	2023	2026-04-25	19125	2023-01-20
SCQ6E82	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Ivo Fávoro	2023	2023	2027-02-04	4263	2023-03-01
RBQ3D29	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Jeronymo Pedro Villas Boas	2021	2022	2026-08-14	76358	2021-12-17
RBU3E39	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. José Carlos Duarte	2021	2022	2026-05-20	30188	2021-12-15
SCG4A98	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. José Paganucci Júnior	2022	2023	2027-01-16	32332	2022-12-22
RBQ5E69	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. José Proto de Oliveira	2021	2022	2027-02-11	17525	2021-12-15
RCD1J07	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. José Ricardo Marcos Machado	2021	2022	2027-01-29	32900	2021-10-27
SCG4A28	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Kisleu Dias Maciel Filho	2022	2023	2027-02-18	26390	2022-12-22
SCG3I18	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Leandro Crispim	2022	2023	2027-02-02	20370	2022-12-22
SCG4A48	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Luiz Cláudio Veiga Braga	2022	2023	2026-11-03	16850	2022-12-22



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SCG3J88	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Luiz Eduardo de Sousa	2022	2023	2026-05-08	16729	2022-12-22
SDD3E23	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Marcus da Costa Ferreira	2023	2023	2026-12-03	34853	2023-04-25
SDD3F73	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Maurício Porfírio Rosa	2023	2023	2027-02-18	28458	2023-04-25
SCJ6E92	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Murilo Vieira de Faria	2022	2023	2027-02-11	63631	2022-04-26
RCN5J61	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Oscar de Oliveira Sá Neto	2022	2023	2026-09-04	53860	2022-01-28
SDD3G43	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Paulo César Alves das Neves	2023	2023	2026-09-30	46780	2023-04-25
SDJ1H75	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Reinaldo Alves Ferreira	2023	2023	2026-12-04	24337	2023-05-25
SCJ6F42	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Roberto Horácio de Rezende	2022	2023	2026-07-09	16204	2022-04-26
RCJ4B45	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Rodrigo de Silveira	2021	2022	2026-05-30	15615	2021-08-09
RCD7A87	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Ronnie Paes Sandre	2021	2022	2027-02-18	58215	2021-10-20
SCJ4F74	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Sebastião Luiz Fleury	2023	2023	2026-02-26	19569	2023-04-25
SCJ6G23	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Sérgio Mendonça de Araújo	2022	2023	2026-03-25	4544	2022-06-14
SDD3F43	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Silvano Divino de Alvarenga	2023	2023	2026-11-06	55900	2023-04-25
RCJ4B65	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Sival Guerra Pires	2021	2022	2026-05-08	10222	2021-08-09



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SBY1G12	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Vicente Lopes da Rocha Júnior	2022	2023	2026-09-17	33350	2022-03-14
RCN4B48	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Wild Afonso Ogawa	2021	2022	2027-01-21	50609	2021-12-15
SBY1H22	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. William Costa Mello	2022	2023	2027-01-08	65050	2021-03-14
RCN9A61	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Wilson da Silva Dias	2022	2023	2026-09-26	46985	2022-01-25
SDD3G03	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Wilson Safatle Falad	2023	2023	2027-01-21	30322	2023-04-25
SCU6I52	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Gab. Des. Wilton Muller Salomão	2022	2023	2027-01-13	25383	2023-03-07
RCH8A18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gabinete Militar	2021	2022	2026-09-29	34995	2021-12-22
RCH7A88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gabinete Militar	2021	2022	2027-01-26	28342	2021-12-22
SCG5C56	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Gabinete Militar	2022	2023	2027-01-19	14897	2022-09-30
SBX5D87	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Gabinete Militar	2022	2023	2027-03-04	44284	2022-09-30
SCG5D56	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Gabinete Militar	2022	2023	2026-12-29	18951	2022-09-30
RCG2D29	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Gabinete Militar	2021	2022	2026-09-30	46950	2023-02-18
RCH8F18	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gabinete Militar	2021	2022	2027-01-21	30040	2021-12-21
RCG0I69	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Gabinete Militar/Bombeiros	2021	2022	2027-02-23	73311	2022-02-18
SCF3A62	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Iara Márcia Franzoni de Lima Costa	2022	2022	2027-02-24	38167	2022-04-18
SCF3B42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Liliana Bittencourt	2022	2022	2026-11-19	15186	2022-04-19
SCB9H72	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Maria Antônia de Faria	2022	2022	2026-09-19	24593	2022-04-07
SCE9E42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Maria Cristina Costa Morgado	2022	2022	2027-03-03	12000	2022-04-08
SCB9G42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Antônio César Pereira Menezes	2022	2022	2027-03-17	15025	2022-03-28
SCF2I92	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Sandra Regina Teixeira Campos	2022	2022	2027-03-03	9040	2022-04-18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
SCF2I42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Stefane Fiuza Cançado Machado	2022	2022	2027-03-02	8951	2022-04-19
SCF2I32	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Telma Aparecida Alves	2022	2022	2027-02-03	23837	2022-04-19
SCF2J12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiza Viviane Silva de Moraes Azevedo	2022	2022	2027-02-05	12570	2022-04-18
SCB3B12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Clauber Costa Abreu	2022	2022	2027-01-22	1802	2022-03-28
SCF2I52	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Denival Francisco da Silva	2022	2022	2027-03-05	9466	2022-04-18
SCF2J72	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Dorian Jacobina Rodrigues	2022	2022	2027-02-24	11650	2022-04-18
RCK2E38	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Elcio Vicente da Silva	2021	2022	2027-03-02	24966	2021-12-22
SCB9J12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Gilmar Luiz Coelho	2022	2022	2026-03-10	5099	2022-04-07
SCF3D02	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Gustavo Assis Garcia	2022	2022	2027-01-29	9349	2022-04-18
SCF3B12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	GREVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Hamilton Gomes Carneiro	2022	2022	2027-02-26	4316	2022-04-19
SCF2J52	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Péricles Di Montezuma Castro Moura	2022	2022	2027-02-04	1874	2022-04-18
SCF2I62	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Ricardo Luiz Nicoli	2022	2022	2027-03-12	5874	2022-04-08
SCF0C42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Ricardo Prata	2022	2022	2027-02-04	9149	2022-04-08
SCB3B72	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Ricardo Silveira Dourado	2022	2022	2027-02-11	21279	2022-03-28
SCC0A42	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Ricardo Teixeira Lemos	2022	2023	2026-02-26	1199	2022-04-07
SCF3B92	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Rogério Carvalho Pinheiro	2022	2022	2027-03-05	8919	2022-04-19
SCB3B52	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Gab. Juiz Sebastião José de Assis Neto	2022	2022	2026-10-23	42090	2022-03-28
RCN5D01	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2027-01-23	26626	2022-02-01



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTÇÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
RCI7E29	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2026-05-19	21980	2022-03-03
RCD4A59	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2027-02-12	32300	2022-02-01
RCG4G39	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2026-10-09	70264	2022-03-03
ONR5519	MASTER FUR L2H2	RENAULT	DIESEL	2.3	Bom	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2015	2016	-	137629	2015-01-22
RCH2I58	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2021	2022	2026-11-20	66604	2022-01-12
RCG4J29	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2027-01-23	43822	2022-03-03
RCG4E69	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2026-10-03	59880	2022-03-03
RCG4G69	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2027-02-23	39761	2022-03-07
RCG4H29	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2027-01-24	65648	2022-02-23
SCF2I12	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2026-06-10	-	2022-04-08
RCG4F49	ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Apoio Operacional do Foro Cível	2022	2022	2026-12-04	70718	2022-03-04
RCH2H88	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Inteligência Institucional	2021	2022	2027-03-02	25421	2021-12-29
RCH7A28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Operações Técnicas	2021	2022	2027-02-12	81647	2022-01-12
RCG4B29	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Núcleo de Operações Técnicas	2021	2022	2027-02-27	115155	2022-02-18
RCK3J08	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Núcleo de Operações Técnicas	2021	2022	2027-01-14	68834	2021-12-21
RCG2C49	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Núcleo de Operações Técnicas	2021	2022	2027-02-24	58833	2023-02-18
RCG4A29	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Núcleo de Operações Técnicas	2021	2022	2026-10-09	70800	2022-02-18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

PLACA	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO	UNIDADE DE LOTACÃO DO VEÍCULO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	PRÓXIMA REVISÃO	KM	DATA AQUISIÇÃO
OOB0429	SPRINTER 415 MARIMAR P	M. BENZ	DIESEL	2.2	Bom	NUPEMEC	2014	2014	-	49990	2015-03-20
RCK3E28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	NUPEMEC	2021	2022	2026-05-31	64328	2022-01-04
RED2F70	COROLLA XEI 2.0 BLINDADO	TOYOTA	FLEX	2.0	Otimo	Presidência	2020	2021	2026-06-24	19969	2020-07-17
SDI7E25	COROLLA APREMIUMH	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Presidência	2023	2023	2027-01-19	5330	2023-08-29
ONI7D01	PAJERO HPE 3.2D	MITSUBISHI	DIESEL	3.2	Bom	Presidência	2013	2014	2026-09-10	107185	2014-01-08
RCC9A74	HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA	DIESEL	2.8	Otimo	Presidência	2020	2020	2026-11-14	61250	2020-08-31
RCL3B18	COROLLA ALTIS HV	TOYOTA	HÍBRIDO	1.8	Otimo	Secretaria Geral da Presidência	2021	2022	2027-02-27	29198	2021-11-30
RCH2G28	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Serviços Gerais e Postagem	2021	2022	2026-10-20	25393	2022-01-04
RBY1E21	ONIX PLUS 1.0 TAT NB	CHEVROLET	FLEX	1.0 TURBO	Otimo	Unidade de Gestão Documental - Digitalização	2021	2021	2026-08-28	69550	2021-07-06
SDI6E05	TECTOR 9-190	IVECO	DIESEL	4.5	Otimo	Unidade de Gestão Documental - Digitalização	2022	2023	2026-08-22	19434	2023-07-12
SCG5D26	RANGER XLS4STMA 3.2	FORD	DIESEL	3.2	Otimo	Vice Presidência	2022	2023	2026-07-16	23928	2022-09-30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 125126904381 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000725198 (Evento nº 16)

Polyane Marques Milhomem

ASSESSOR

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 18:26

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 18:47

TIAGO DE SANT'ANA PASSOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 18:33

MARY APARECIDA FREITAS MODANEZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 18:44

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 19:04



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 125716507326 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000725198 (Evento nº 34)

Larissa Loreнна da Silva Moura

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 13/05/2026 às 08:20

MARINO SELVINO CIMINO

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 13/05/2026 às 08:35

